



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI 343/2010 de 12 de abril de 2010.

EMENTA: Dá-se o nome de MARIA DIAS LUSTOSA, à Academia das Cidades e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º – Fica denominada de: MARIA DIAS LUSTOSA, à academia, denominada “ACADEMIA DAS CIDADES”, construída neste Município à Av. Professora Maria Campo de Oliveira Santos, Centro, Santa Terezinha – PE.

Art.2º – Fica a Secretaria Municipal de Administração e Urbanismo na incumbência de afixar placa denominativa em nome da homenageada no prazo imprerível de 30 (trinta) dias após a sanção executiva.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 12 de abril de 2010

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional